



O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$ 314.810.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS), destinado ao reforço das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

1.1 - PODER LEGISLATIVO

1.1.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria

01010012.01 - Manutenção das atividades legislativas e dos serviços da Secretaria da Câmara.

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	5.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
Total 1.1	6.000.000,00

2.1 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.1.1 - Gabinete do Prefeito

030700202.06 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

03070201.04 - Reequipamento da Unidade

4.1.2.0 - Equip. e material Permanente....	100.000,00
Total 2.1.1	4.000.000,00

2.1.2 - ASSESSORIA JURIDICA

03070202.09 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais...	500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00

Total 2.1.2	780.000,00
-------------	------------

continua.

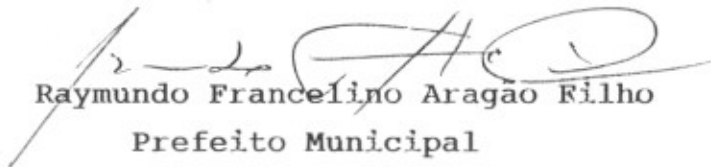


03070212.41 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
Total 2.9.1	1.300.000,00
2.10 - <u>SUB-PREFEITURA DA VILA DE POÇO FUNDO</u>	
2.10.1 - Administração	
03070211.82 - Reequipamento da Unidade	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	350.000,00
03070212.42 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv.Pessoais....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....	150.000,00
Total 2.10.1	1.300.000,00
TOTAL.....	314.810.000,00

Artigo 2º - Para acorrer as despesas resultantes do artigo primeiro desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, mencionados especificamente, no Decreto de abertura do crédito.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 1993.


Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal